

## Retificação da Chamada de Parceria nº 10/2022

### Chamada de Parceria para execução de Subprojeto nº 10/2022 do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro - Apoio à Maricultura no Estado do Rio de Janeiro

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade COMUNICA aos interessados na Chamada de Parceria nº 10/2022 que ficam alteradas as seguintes partes do documento:

#### 1. ITEM 1 (INTRODUÇÃO)

ONDE SE LÊ:

“O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), no âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*, convida fundações privadas (pessoa jurídica) a apresentar proposta para gestão financeira e operacional do Plano de Trabalho (Anexo 1) que visa promover o fortalecimento da maricultura no litoral Fluminense, a ser desenvolvido em parceria com a **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)**.”

LEIA-SE:

“O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), no âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*, convida instituições sem finalidade lucrativa (pessoa jurídica) a apresentar proposta para gestão financeira e operacional do Plano de Trabalho (Anexo 1) que visa promover o fortalecimento da maricultura no litoral Fluminense, a ser desenvolvido em parceria com a **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)**.”

## 2. ITEM 5 (OBJETIVOS)

ONDE SE LÊ:

“O objetivo desta Chamada de Projetos é selecionar a Fundação Privada que atuará na gestão financeira e operacional do Subprojeto *Apoio a Fiperj para a execução do Planejamento Estratégico da Aquicultura Costeira Fluminense*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 1) desenvolvido pela **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)**.”

LEIA-SE:

“O objetivo desta Chamada de Projetos é selecionar a Instituição Responsável que atuará na gestão financeira e operacional do Subprojeto *Apoio a Fiperj para a execução do Planejamento Estratégico da Aquicultura Costeira Fluminense*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 1) desenvolvido pela **Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)**.”

### 3. ITEM 7 (INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS)

ONDE SE LÊ:

São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

| INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS   |
|--|
| Fundações (fundações de direito privado, nos termos do artigo 44 e artigos 62 a 69 da Lei 10.406/2002 ). |

Para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados no ato da inscrição:

- a) Instituição deverá estar formalizada, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) O CNPJ deverá ter no mínimo 2 anos de registro no ato da inscrição;
- c) O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições;
- ~~d) A Instituição deve atender aos requisitos dos artigos 44 e 62 ao 69 da Lei 10.406/2022.~~

LEIA-SE:

São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

| INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS  |
|---|
| <u>Instituições privadas sem finalidade lucrativa:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fundações (fundações de direito privado, nos termos do artigo 44 e artigos 62 a 69 da Lei 10.406/2002);</li><li>• <u>Associação civis sem fins lucrativos, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento ou Fundações), bem como com suas diferentes formas de reconhecimentos pelo Poder Público (ONG, OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública).</u></li></ul> |

Para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados no ato da inscrição:

- a) Instituição deverá estar formalizada, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) O CNPJ deverá ter no mínimo 2 anos de registro no ato da inscrição;
- c) O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições.

#### **4. ITEM 13 (SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS)**

ONDE SE LÊ:

**“ATENÇÃO:** Propostas enviadas depois das 23h59min do dia 01 de julho de 2022 (horário de Brasília) não serão consideradas.”

LEIA-SE:

**“ATENÇÃO:** Propostas enviadas depois das 23h59min do dia 15 de julho de 2022 (horário de Brasília) não serão consideradas.”

**5. ITEM 15 (PRAZO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS)**

ONDE SE LÊ:

“As propostas deverão ser enviadas **até 01 de julho de 2022.**”

LEIA-SE:

“As propostas deverão ser enviadas **até 15 de julho de 2022.**”

## 6. ITEM 16 (COMUNICAÇÃO COM O FUNBIO E DÚVIDAS)

ONDE SE LÊ:

“Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 17h59min do dia 27 de junho de 2022:**”

LEIA-SE:

“Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 17h59min do dia 11 de julho de 2022:**”